



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO – REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2022 DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE–MT.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; nos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e na Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012; apresenta-se o Parecer Técnico 3º Quadrimestre da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, exercício 2022 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande foi criado inicialmente como órgão integrante do Poder Executivo pela Lei nº 1.733 de 05 de junho de 1997, posteriormente, alterada pela Lei nº 1.866 de 08 de Abril de 1.998 passando a ser entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público e com autonomia administrativa e financeira.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS – EXERCÍCIO 2022

GESTOR: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE – DAE/VG	
NOME:	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ	02.555.079/0001-42
CÓDIGO DA UG	1123132
ENDEREÇO/CEP:	AV.GOV.JULIO CAMPOS S/Nº BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS, VÁRZEA GRANDE –MT CEP:78.158-075
FONE:	65 3688-9614/9611/9616
E-mails:	diretorpresidente@daevg.com.br / controleinternodaevg@gmail.com / secretariapresidencia@daevg.com.br diretorcontabil@daevg.com.br



GESTOR: DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
NOME:	CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA	
RG:	Nº 450712	SSP/MT
CPF	314.071.611-72	
ENDEREÇO/CEP:	RUA TRAVESSA IPIRANGA - 110 - MANGA VARZEA GRANDE MT 78115-550	
FONE:	65 99268 2379	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 04.01.2021 até data atual, ATO Nº 046/2021, publicado em 05.01.2021 na AMM.MT .	

GESTOR: ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
NOME:	PAULO ROBERTO FERREIRA	
RG:	Nº 030338	SSP/MT
CPF	142.861.651-91	
ENDEREÇO/CEP:	RUA SÃO RAIMUNDO – Nº03 – JARDIM NOVO HORIZONTE – VÁRZEA GRANDE.	
FONE:	65 9.9341-9509	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 04.01.2021 até data atual , ATO Nº 001/2021, publicado em 05.01.2021 na AMM.MT	

CONTADORA	
Nome:	NAYARA CONCEIÇÃO DE AMORIM CAMPOS
Inscrição CRC:	MT 019576/O-3
RG:	1803561-2 / CPF:017.012.641-29
Endereço/CEP:	RUA: Leonina Nunes da Cunha, Qd 23, Casa 05, Várzea Grande, CEP 78144-870.
Fone:	(65) 99221-1785
E-mail:	nayaraabarro@gmail.com
Período:	DE 01/07/2022 até a data atual, CFE ATO Portaria 236/2022.



GESTOR: RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO	
NOME:	LARISSA AMORIM DE QUEIRÓZ MACHADO
RG:	Nº 2190134-1 Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	041.839.631-09
ENDEREÇO/CEP:	RUA GOIAS, 525, BL I APTO 304, COND. CHAPADA POENTE, NOVA VÁRZEA GRANDE CEP 78135-603.
FONE:	65 99268-1801
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 09.04.2020 ATÉ data atual nomeada pelo ATO Nº 007/2020
E-MAIL:	Larissamorim29@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO	
Nome:	EVANILZE VALEIDE DA SILVA
RG:	11.696.58-3 SSP/MT
CPF:	700.357.411-04
Endereço:	RUA: A Nº 20 QUADRA 05 BAIRRO: RESIDENCIAL JOSE CARLOS GUIMARAES VÁZEA GRANDE - MT
Fones:	(65) 9-9281-1801
E-mail:	evavaleide@gmail.com
Período:	DE 16/01/2020 ATÉ DATA ATUAL, CFE ATO 001/2020

GESTOR: RESPONSÁVEL PELO APLIC – CONTABILIDADE	
Nome:	NAYARA CONCEIÇÃO DE AMORIM CAMPOS
Inscrição CRC:	MT 019576/O-3
RG:	1803561-2
CPF:	017.012.641-29
Endereço/CEP:	RUA: Leonina Nunes da Cunha, Qd 23, Casa 05, Várzea Grande, CEP 78144-870.



Fone:	(65) 99221-1785
E-mail:	nayaraabarro@gmail.com
Período:	DE 01/07/2022 até a data atual , CFE ATO Portaria 236/2022

GESTOR: RESPONSÁVEL PELO APLIC GEO-OBRAS

NOME:	WILHAN DOUGLAS DOS REIS
CPF	036.963.741-05
ENDEREÇO/CEP:	Rua do Carmo, 76, Bairro Bau, Cuiabá - MT.
FONE:	65 99248-1889
PERÍODO COMO GESTOR:	De 20/04/2022 ATÉ a data Atual – Portaria nº. 172/2022
E-mail:	projetodaevg@gmail.com

GESTOR: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTE

NOME:	ALAN ANTONIOLLI	
RG:	Nº 905.830.364-6	Órgão Emissor: SSP/RS
CPF	940.838.780-53	
ENDEREÇO/CEP:	AV. PRINCIPAL, QUADRA 11, LOTE 14, RESIDENCIAL NOISE CURVO, BAIRRO: CARRAPICHO - VARZEA GRANDE-MT	
FONE:	65 99981-2310	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 14.05.2015 ATÉ DATA ATUAL NOMEADO CFE ATO Nº 005/2015	
E-MAIL:	alan_antoniolli@hotmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO

NOME:	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	
RG:	Nº 04803035	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	383.902.991-00	
ENDEREÇO/CEP:	RUA MIGUEL ANGELO, 97 AGUA VERMELHA, VÁRZEA GRANDE-MT.	
FONE:	65 99232-4005	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 10.03.2022 ATÉ DATA ATUAL NOMEADO CFE ATO Nº 057/2022.	

**GESTOR: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS**

NOME:	HOMERO DE BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES	
RG:	Nº 180.859-5	Órgão Emissor: SSP/DF
CPF	905.298.391-72	
ENDEREÇO/CEP:	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 175 APT.301 EDIFÍCIO : RAVENA, BAIRRO: CENTRO – VARZEA GRANDE-MT	
FONE:	65 98111-8110	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 26.05.2015 ATÉ DATA ATUAL NOMEADO CFE ATO Nº 009/2015	
E-MAIL:	Homero_esteves@yahoo.com.br	

GESTOR: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

NOME:	APARECIDA DE LOURDES LARA	
RG:	Nº 7.379.588-5	Órgão Emissor: SESP/PR
CPF	014.703.001-33	
ENDEREÇO/CEP:	RUA J, Nº 31, BAIRRO : SÃO MATHEUS, VARZEA GRANDE -MT	
FONE:	65 99985-3513	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 07.10.2015 ATÉ DATA ATUAL NOMEADO CFE ATO Nº 014/2015	
E-MAIL:	Aparecidalara_@hotmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL PROCURADORIA JURÍDICA

NOME:	RENAN DOMINGUES BARROS	
RG:	Nº 1293131-4	Órgão Emissor: SESP/MT
CPF	006.212.531-11	
ENDEREÇO/CEP:	AV.MIGUEL SUTIL, 10615- CUIABA	
FONE:	65 9.9979-0230	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 16.03.2022 NOMEADO CFE ATO Nº002/2022 ATÉ DATA ATUAL, CONFORME ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2022.	
E-MAIL:	bsadvocaciamt@hotmail.com	

**GESTOR: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO**

NOME:	HERCULES THIAGO BATISTELLA SQUAREZI	
RG:	Nº 13014200	Órgão Emissor: SESP/MT
CPF	019.504.711-79	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 877, apto 404, Torre- MT, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78050 253.	
FONE:	65 98127-8872	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 07.05.2021 ATÉ DATA ATUAL, NOMEADO CFE PORTARIA 146 /2021	

GESTOR: DIRETOR DE PRODUÇÃO

NOME:	LUIS HENRIQUE VAZ	
RG:	Nº 726693	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	496.418.831-00	
ENDEREÇO/CEP:	RESIDENCIA Nº 255, BAIRRO: BOA ESPERANÇA – CUIABÁ/MT	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.09.2021 ATÉ DATA ATUAL, NOMEADO CFE PORTARIA Nº 016/2021	

GESTOR: DIRETOR CONTÁBIL

NOME:	OSMAR ALVES DA SILVA	
RG:	Nº 0060910-2	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	043.852.251-66	
ENDEREÇO/CEP:	RUA: ITALIA MALTICI DE BARROS, Nº 16- BAIRRO: CARUMBÉ – CUIABÁ-MT.	
FONE:	65 99341-8626	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 02.01.2013 ATÉ DATA ATUAL, CFE ATO Nº 002/2013	

GESTOR: DIRETOR COMERCIAL

NOME:	ALESSANDRO MACAÚBAS LEITE DE CAMPOS	
RG:	Nº 13167995	Órgão Emissor: SSP/MT



CPF	946.029.481-20
ENDEREÇO/CEP:	Rua Carmen Miranda – 508 – Bairro: Costa Verde – VARZEA GRANDE/MT
FONE:	65 99339-9419
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 10.01.2017 ATÉ DATA ATUAL, CFE ATO Nº 001/2017

GESTOR: DIRETOR DE OPERAÇÕES	
NOME:	MACIEL RODRIGUES DE ARRUDA
RG:	Nº 591759 Órgão Emissor: SSP /MT
CPF	411.620.481-15
ENDEREÇO/CEP:	RUA RESIDENCIAL ALICE ,Q H, CASA 16
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.10.2021, NOMEADO CFE ATO Nº18/2021 ATÉ A DATA ATUAL

3. APRESENTAÇÃO

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao Controle Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao **3º quadrimestre do exercício de 2022**.

Este relatório foi elaborado no período de 18/01/2023 a 23/01/2023 e consolida o resultado do Controle Interno sobre as informações do DAE/VG, abrangendo a fiscalização financeira, orçamentária, de contratações, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

3.1. RECEITA – 3º quadrimestre do exercício de 2022.

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2022 foi de **R\$ 66.013.892,00** e a efetiva arrecadação no período em análise (janeiro a dezembro) perfaz o montante **R\$ 59.596.719,91**.

Verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a **90,27%** da previsão, conforme Quadro 01 abaixo, discriminado por quadrimestre.

**Quadro 01.** Demonstrativo de Receita Prevista e Arrecadada por quadrimestre

Receita Prevista	Valor arrecadado- 1º Quadrimestre	% de Previsão de arrecadação./ 1º quad.	% arrecadado sobre valor orçado/1º quad.
R\$ 66.013.892,00.	R\$ 17.013.457,88	33,33%	25,77%
	Valor arrecadado- 2º Quadrimestre	% de Previsão de arrecadação./ 2º quad.	% arrecadado sobre valor orçado/2º quad.
	R\$ 20.618.912,43	33,33%	31,23%
	Valor arrecadado- 2º Quadrimestre	% de Previsão de arrecadação./ 3º quad	% arrecadado sobre valor orçado/3º quad.
	R\$ 21.964.349,60	33,33%	33,27%
	R\$ 59.596.719,91	100%	90,27%

Os valores dos recursos arrecadados no último quadrimestre - período de **setembro a dezembro/2022 -3º Quadrimestre** encontra-se demonstrados no Anexo 10 da Receita, conforme segue:

Mês	Valor arrecadado
Setembro	R\$ 5.962.232,56
Outubro	R\$ 5.253.681,01
Novembro	R\$ 5.307.761,32
Dezembro	R\$ 5.440.674,71
Total	R\$ 21.964.349,60

Os valores das receitas arrecadadas, no período analisado, foram devidamente contabilizados nos Balancetes Orçamentários e Financeiros. (art. 57, Lei. 4.320/64).

Conforme demonstrado no Anexo 10 da Receita, observou-se que a receita arrecadada no exercício de 2022 importou em **R\$ 59.596.719,91**, o que correspondeu a **90,27%** do valor orçado para o exercício - **R\$ 66.013.892,00**.



3.2. DESPESAS – 3º Quadrimestre/2022

No 3º Quadrimestre de 2022 (setembro a dezembro), conforme Comparativo da Despesa Orçada c/ Realizada, foram empenhados, liquidados e pagos, os valores de **R\$ 10.942.338,63**, **R\$ 20.947.224,95** e **R\$ 22.158.725,85** respectivamente, restando um saldo a pagar de **R\$ 65.483,68**, conforme demonstrado no quadro 03.

Em relação ao exercício de 2022 depreende-se que do valor orçado da despesa de **R\$ 66.013.892,00** foram empenhados durante o exercício de 2022 o valor de **R\$ 59.598.918,23** do orçamento, liquidados **R\$ 59.539.379,85** e pagos **R\$ 59.530.434,55**, restando saldo de empenho a pagar de R\$ 65.438,68.

Quadro 03. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada- Anexo 11- 01/2022 a 12/2022

Período	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo de Empenho a Pagar
1º Quad.	R\$ 30.939.152,05	R\$ 20.450.720,00	R\$ 17.069.817,26	R\$ 65.483,68
2º Quad.	R\$ 17.714.427,55	R\$ 18.141.434,90	R\$ 20.301.791,44	
3º Quad.	R\$ 10.942.338,63	R\$ 20.947.224,95	R\$ 22.158.725,85	
Total	R\$ 59.595.918,23	R\$ 59.539.379,85	R\$ 59.530.434,55	

Comparativo da Receita Arrecadada x Despesa Executada

Período	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo de Empenho a Pagar
Janeiro a dezembro/22	R\$ 59.596.719,91	R\$ 59.595.918,23	R\$ 59.539.379,85	R\$ 59.530.434,55	R\$ 65.483,68

Fonte: Anexo 11/Relação de Empenhos/Liquidações/Pagamentos.



Período	Déficit/ Superávit valor Empenhado	Déficit/ Superávit s/ valor liquidado	Déficit/ Superávit / valor pago	Quociente em relação ao valor empenhado	Quociente em relação ao valor liquidado
Janeiro a dezembro/22	R\$ 801,68	R\$ 57.340,06	R\$ 66.285,36	1,00	1,00

Em análise os demonstrativos contábeis sob a ótica dos valores empenhados e liquidados, verificou-se que houve **Superávit** de execução orçamentária no valor de **R\$ 801,68** e **R\$ 57.340,06** respectivamente. Ou seja, as despesas empenhadas, bem como as liquidadas foram menores que a receita arrecadada. Importante destacar que não está refletido nas Demonstrações Contábeis da Autarquia o passivo com a Energisa S/A.

Nessa linha, verificou-se ainda que, em relação aos valores empenhados e liquidados, ocorreu um superávit orçamentário apresentando um índice de **1,00** para ambos, ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada e liquidada realizada arrecadou-se R\$ 1,00 de recurso financeiro para saldar seus compromissos.

Cabe ressaltar que nos termos do art. 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal: *“A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.”*



3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

No período em exame, janeiro a dezembro de 2022 foram homologados **46 (quarenta e seis)** procedimentos licitatórios, sendo 05 inexigibilidade de licitação, 14 Pregões Presenciais, 14 Pregões eletrônicos, 12 dispensas de licitação e 01 Leilão.

As licitações homologadas no período de janeiro a dezembro de 2022 totalizaram R\$ 35.899.080,00 e encontra-se relacionadas na tabela expedida pela Coordenadoria de Licitações – Período de 01 de janeiro a 30 de dezembro 2022. E na tabela de de compras diretas (11 dispensas) - Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2022 – Anexo III.

3.4. CONTRATOS

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre.

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre.

3.6. DÍVIDA ATIVA

Em relação a este tópico analisou-se a evolução da dívida ativa nos últimos 02 exercícios, para tanto foi utilizado o Balancete de Verificação do DAE, segue os dados abaixo:

Descrição	2021	2022
Dívida Ativa Não - Tributária	R\$ 133.095.728,87	R\$ 151.570.664,41
Variação %	7,29%	13,88%
Recebimentos	R\$ 2.733.796,37	Ainda não há informação no balancete

Fonte: Balancete de Verificação 2019-2022. Sistema Betha – Sapo.



Observa-se que no exercício de **2021** houve um acréscimo de **7,29%** em relação ao exercício anterior, sendo que no exercício de 2021 foi inscrito o valor de **R\$ 24.558.490,04**, recebido o valor de **R\$ 2.733.796,37** e baixado o valor de **R\$ 3.379.757,63** totalizando em 2022 o valor de **R\$ 151.570.664,41** em dívida ativa, que e corresponde a **13,88%** de acréscimo em relação ao exercício anterior.

Face às constatações apresentadas, concluiu-se que o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, recebeu valores da dívida ativa no exercício de 2021, demonstrando que vem sendo deduzido da dívida ativa os créditos recebidos, fato que não ocorria anteriormente, pois nos exercícios anteriores observa-se que não há registro de pagamento de valores referentes à dívida ativa.

No entanto, tendo em vista o montante de valores ainda inscrito em dívida ativa, faz-se necessário a adoção de medidas mais enérgicas visando diminuir o passivo.

Observamos que não há integração entre os sistemas de informações, fato que prejudica o gerenciamento da dívida ativa, pois devido ao sistema de Comercial – (GSAN) não ser integrado ao sistema contábil, os dados são lançados manualmente, fato que aumenta a chances de incorreções.

Conforme ressaltado no **Relatório Técnico nº 03/2022**, embora esteja em andamento o desenvolvimento de soluções para análise e qualificação da carteira de créditos a receber do DAE com o Banco do Brasil S.A, esta cobrança não engloba a cobrança judicial, dessa maneira, é necessária adotar providências para a correta inscrição dos consumidores em dívida ativa para possibilitar a execução judicial da dívida.

Diante disso, recomendamos no referido relatório nº 03/2022 que a Procuradoria do DAE/VG e a Diretoria para que realize ações em conjunto com a Prefeitura ou com pessoal próprio para a inscrição de débitos em dívida ativa com a respectiva Certidão de Dívida Ativa - CDA para a propositura de ações de execução fiscal para cobrança judicial de débitos pretéritos.

E que o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande busque junto à empresa prestadora dos sistemas de informações uma solução para que o módulo comercial e contabilidade sejam



integrados com o objetivo de se produzir informações tempestivas e confiáveis sobre o gerenciamento da dívida ativa.

Com base nas análises e em respeito à Lei 4.320/64 e as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público recomendou-se :

- ✓ O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, por meio do Setor de Contabilidade, continue observando as novas normas de contabilidade aplicada ao setor público quando da inscrição de dívida ativa;
- ✓ A Procuradoria Geral do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande implemente as medidas necessárias para a efetiva cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa;
- ✓ O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande busque junto à empresa prestadora dos sistemas de informações uma solução para que o módulo comercial e contabilidade sejam integrados com o objetivo de se produzir informações tempestivas e confiáveis sobre o gerenciamento da dívida ativa;

Em relação a estas recomendações verificou-se que em relação às medidas para a cobrança da dívida Ativa, conforme análise do Tribunal de Contas do Estado sobre as Contas Anuais de Gestão 2021 do DAE/VG (Processo nº 9223/2021) . A equipe do TCE- MT destacou no referido relatório: *“No âmbito do Município de Várzea Grande a competência disciplinada no supramencionado §3º é da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, conforme dispõe o art.21 da Lei Complementar Municipal nº 3.753/2012 (alterada pela Lei Complementar nº 4.082/2015), ou seja, o DAE-VG não possui competência legal para cobrança da sua Dívida Ativa.”*

Sugerindo ao final que fosse informado o Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Procurador Geral do Município sobre a situação das dificuldades de cobrança da Dívida Ativa da Autarquia para que sejam avaliadas medidas administrativas e judiciais que possam ser adotadas pela Procuradoria Geral do



Município, em parceria com o DAE-VG, para o aperfeiçoamento do processo de cobrança da Dívida Ativa da Autarquia Municipal.

Diante do exposto, foi realizada uma reunião da Procuradoria do DAE/VG e Procuradoria do Município para avaliar as medidas a serem adotadas para cobrança judicial e administrativas da dívida ativa do DAE/VG, onde ficou definido a celebração de um convênio para a execução da Parceria entre os órgãos.

No que tange a integração do módulo comercial e contabilidade com o objetivo de se produzir informações tempestivas e confiáveis sobre o gerenciamento da dívida ativa, observamos que está sendo implantado no DAE/VG o novo sistema integrado com a Prefeitura Municipal em atendimento ao **SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle)** criado pelo Governo Federal através do Decreto nº 10.540/2020, onde fora solicitado a empresa gestora do sistema – Empresa ÀBACO SISTEMA que trabalhe na integração entre os sistemas comercial e contábil da Autarquia.

3.7. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre

3.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Fora estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI 2022, análise dos atos de gestão do setor de Patrimônio que encontra-se em andamento e será relatado no próximo parecer.

3.9. ALMOXARIFADO

No mês de Março de 2022, a Unidade de Controle Interno realizou auditoria no Setor de Almojarifado para análise dos procedimentos internos e os registros e controles de mercadorias que são adquiridas pelo DAE/VG, a qual deu origem ao Relatório Técnico nº 02/2022. Dentre as recomendações



expedidas acima verificamos que o Setor deu inicio ao inventário de produtos constante no estoque em atenção ao item 2 do Ponto de Controle , posteriormente será feito o monitoramento das recomendações.

3.10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8. Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone. e-mail)
Informes - Contabilidade Públicas Peças de Planejamento	Nome: NAYARA CONCEIÇÃO DE AMORIM CAMPOS BA RROS RG. 180356 12 SSP/MT Fone: (65) 99221-1785 Email: nayaraabarro@gmail.com De 18/02/2016 até data atual.
Informes de Licitações Contratos e Convênios	Nome: VERONICA DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO CPF: 016.292.861-09 Fone: (65) 99221 -4405 santos.ferreira16@outlook. com De 08/06/2020 até data atual — Portaria n° 097/2020
Informes de Folha de Pagamento e Atos de Pessoal	Nome: JANAINA DO AMARAL SILVA RG: 17933528 Fone: (65) 992514373 Email: janaina amaral@hotmail.com De 08/06/2020 até data atual- Portaria n° 097/2020
Informes de Patrimônio e Administrativo	Nome: HERCULES THIAGO BATISTELLA SGUAREZI RG 13014200 SSP/MT Fone: (65) 98127-8872 De 07/05/2021 até data atual- Portaria n° 146/2021



Informes Concurso Público	Nome: JANAINA DO AMARAL SILVA RG: 17933528 Fone: (65) 992514373 Email: janaina.amaral@hotmail.com
Informes do Geo-Obras	Nome: WILHAN DOUGLAS DOS REIS CPF 036.963.741-05 Fone: 65 99248-1889 Email: projetodaevg@gmail.com De 20/04/2022 até a data Atual – Portaria n°. 172/2022

3.11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna do DAE durante o exercício de 2022 propôs medidas orientativas, preventivas e corretivas aos gestores com o objetivo de reduzir as causas dos problemas identificados nos diversos setores que compõe a estrutura organizacional do órgão, conforme relacionados abaixo:

- Auditoria no setor de Almoxarifado conforme PAAI 2022 - Plano Anual de Auditoria Interna, cujas análises foram referentes à gestão dos materiais de consumo- Relatório n° 01/2022;
- Auditoria preventiva para análise da ordem cronológica de pagamentos e da ordem de execução dos estágios da despesa orçamentária conforme PAAI 2022 - Plano Anual de Auditoria Interna – Relatório n° 02/2022;
- Auditoria como objetivo avaliar as medidas adotadas com vistas à cobrança da dívida ativa da Autarquia e dos créditos decorrentes de inadimplemento dos usuários de água e esgoto conforme Plano Anual de Auditoria Interna no PAAI publicado para o exercício de 2022- Relatório n° 03/2022;



- Auditoria preventiva para análise do cumprimento das ações de levantamento patrimonial da Autarquia conforme Plano Anual de Auditoria Interna no PAAI publicado para o exercício de 2022- Relatório nº 04/2022;
- Auditoria para avaliar as medidas adotadas pelo DAE/VG para a implantação da Lei nº 13.460/2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos em consonância com Nota Técnica nº 02/2021 do TCE /MT que determinou aos líderes das Unidades de Controle Interno – UCI do que adotem ações pertinentes visando à avaliação da implantação da Lei nº 13.460/2017, com **relatório de auditoria específico**.
- Monitoramento para cumprimento das determinações exaradas no Acórdão nº281/2021 alterado pelo Acórdão 313/2022, conforme Comunicados Internos expedidos aos responsáveis - C.I nº05/2022,07/2022, 17/2022, 18/2022, 28/2022, 36/2022, 65/2022, 66/2022, 82/2022, 98/2022, 160/2022;
- Pedido de Providências quanto às determinações exaradas nos Acórdãos nº 428/2018 e nº 97/2018 conforme Comunicados Internos expedidos aos responsáveis C.I nº058/2022 e 62/2022;
- Pedido de Providências para a implantação da Lei 13.460/2017- Lei de participação do usuário – em conformidade com Nota técnica do TCE nº 02/2021, através da C.I nº 03, 019, 023, 024, 032, 38, 45, 46, 47, 56, 72 e 73/2022;
- Implantação da Instrução Normativa nº 03/2022- Sistema de Licitações e Contratos- que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização de Contrato no âmbito do DAE/VG e a elaboração de Cartilha de Fiscalização de Contratos e orientação aos fiscais de contrato do DAE , conforme ata de reunião realizada em 18 de agosto de 2022.
- Implantação da Instrução Normativa nº 04/2022- Sistema de Patrimonio que dispõe sobre o procedimento a ser adotado na solicitação e prestação de contas de diárias no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Ressalta-se que os Relatórios Técnicos citados e demais documentos expedidos pela UCI aos setores encontram-se arquivados no órgão.



3.12. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 12/2012

O acesso à informação foi instituído e aprovado em âmbito municipal mediante instrumento normativo:

1. **Decreto nº 39, de 23 de maio de 2016**, que regulamenta o acesso à informação prevista no inciso XXXII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 3.967/2013 e dá outras providências.
2. **Lei Complementar nº 4.227/2017**, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno e cria a Unidade Central de Controle Interno do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - UCCI que em seu Parágrafo único, juntamente ao Sistema de Controle Interno instituiu a **Ouvidoria** do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande.

Tanto a Ouvidoria quanto o Portal da Transparência encontram-se em pleno funcionamento e em atualização para que se atenda o disposto na Resolução Normativa TCE/MT 23/2017. Ressalta-se que o DAE/VG realizou adequações aos dispositivos do Portal da Transparência para pleno atendimento das leis de acesso à informação.

Houve adesão do DAE/VG ao sistema FALABR , tendo sido reiterado (relatório nº 05/2022) – CI 159/2022 para que o Setor de TI disponibilize o link do sistema no novo site do DAE, visando melhoraria das informações contidas no Portal Transparência e outras informações necessárias para atendimento da Lei de Acesso a Informação.

Quanto à implantação do sistema de avaliação dos serviços do Departamento de Água e Esgoto pelo consumidor, o Controle Interno observou que de fato o formulário de avaliação está sendo disponibilizado ao consumidor.

No que tange à Lei 13.460/2017, fora relatada no Relatório nº 05/2022 da UCI o avanço quanto:



- A implantação do quadro de serviços ao consumidor nas agências comerciais da Autarquia;
- O DAE disponibilizou o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2021 no site oficial;
- Publicação da Carta de Serviços ao Usuário no site Oficial da Autarquia.
- No tange a instituição de pesquisa de satisfação, fora implantada uma caixa de acrílico e formulário de pesquisa de satisfação na Agência Comercial Centro para avaliação dos serviços prestados pelo DAE/VG;

O Portal Transparência do DAE/VG passou por adequações no novo site do DAE/VG: <https://daevg.com.br/> - ainda sendo alimentado, visando atender de forma plena à Lei Complementar n° 131/2009 e a Lei Federal n° 12.527/2011.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.13.1. DETERMINACÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2018 – PROCESSO 164372/2019.

As contas do exercício de 2018 foram julgadas regulares como determinações e recomendações constantes no **Acórdão n° 281/2020**, as determinações nele contidas estavam temporariamente suspensas para julgamento de Recurso, acatado com efeitos suspensivo e devolutivo. Porém em 08/07/2022 foi publicado a decisão do referido recurso (D.O.C)- **Acórdão n° 313/2022/TCE/MT**, o qual fora encaminhado para conhecimento e providências- CI n° 065/2022 e 066/2022 à Atual Gestão do DAE para o cumprimento das determinações e recomendações do TCE no Acórdão n° 281/2020 e também no Acórdão n° 313/2022.

A UCI vem acompanhando o andamento das determinações pela Gestão, portanto, relatamos o que segue:



Determinações – Contas Anuais 2018	Postura Verificada até o 3º Quad/2022
<p>Reiteração de determinação legal para que a atual gestão do DAE/VG, no prazo de 30 (trinta) dias providencie a correção da Relação de Bens Móveis no sistema Aplic-TCE MT, em especial quanto ao Registro Patrimonial nº 0002640 - Quadro Comando APC 125 HP 220V M6 CCA/RT 30MIN/SIN VD/VM</p>	<p>Conforme Manifestação enviada em 11/08/22 ao TCE /MT Protocolo 153435/2022, foi informado ao TCE às providências adotadas para a correção da Relação de Bens Móveis no sistema Aplic-TCE MT com base nos documentos enviados pela Contabilidade do DAE. O mencionado protocolo encontra-se na 2ª Secex para análise</p>
<p>Adote medidas para efetuar o pagamento tempestivo das faturas de energia elétrica dentro do prazo de vencimento, a fim de evitar a incidência de juros e multas;</p>	<p>Conforme análise, as faturas do exercício de 2021 foram pagas na integralidade, sendo a última fatura paga a referente a janeiro/2022. As faturas de fevereiro a dezembro de 2022 encontram-se pendentes de pagamento, portanto, a Autarquia ainda não vem realizando os pagamentos das faturas mensais de energia de forma integral.</p>
<p>Realize, no PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, a revisão e correta contabilização dos valores das dívidas de energia elétrica com a Energisa, incluindo-se os juros de mora e a multa, nos demonstrativos contábeis da autarquia;</p>	<p>O DAE havia elaborado uma proposta de parcelamento dos débitos com a Energisa para ser encaminhado à Câmara Municipal, entretanto, a proposta de Lei autorizativa para parcelamento teve que ser refeita em decorrência de inconsistências observadas pela Procuradoria do DAE/VG, desta feita, fora informado sobre novas reuniões com a Energisa para finalizar a proposta de acordo e ser encaminhado à Câmara Municipal de Várzea Grande, porém até a presente data não houve acordo entre os proponentes.</p> <p>Quanto à dívida fundada contraída com a empresa Rede Cemat (Energisa), constatou-se pelo Auditor do TCE Processo 9223/2022 a contabilização do valor principal do débito, no montante de R\$ 81.196.517,47, não sendo reconhecido no Balanço os valores de juros e multas.</p> <p>É oportuno registrar, conforme Atas de reuniões e termos apresentados pelo gestor, que o DAE/VG está tentando uma negociação com a Energisa, a fim de formalizar um acordo no sentido de reduzir os valores da dívida, bem como ajustar os contratos de fornecimento de energia;</p>
<p>Implante e execute, no PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, programa de treinamento e aperfeiçoamento contínuo de servidores públicos, especialmente para os servidores que atuam nas áreas de gestão financeira, orçamentária, patrimonial, contabilidade, assessoria jurídica e controles</p>	<p>De forma gradativa os setores estão realizando cursos de aperfeiçoamento.</p> <p>O primeiro setor que realizou o supracitado aperfeiçoamento fora o Departamento Pessoal, o qual participou do curso de extensão junto a empresa ATAME, cujo tema abordado fora – Rotinas Básicas de Cálculos Trabalhistas para Órgãos Públicos.</p> <p>Em 18.03.2022, foi disponibilizado aos servidores o curso “Nova Lei Licitações & Contratos Administrativos” ministrado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie para os setores de Licitação, Procuradoria Jurídica, Setor de Termo de</p>



<p>internos das operações da autarquia;</p>	<p>Referência, Controladoria e Contabilidade</p> <p>Em junho de 2022 servidores da equipe de operações iniciaram o curso de Manutenção de Operação da Estação de Tratamento de Água ofertado no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Várzea Grande</p> <p>Fora assinado contrato com o SENAI Várzea Grande para ofertar os Curso Avançado de Sistema Office, AutoCAD e Atendimento ao Público e Manutenção de Rede aos servidores . Tais informações foram enviadas ao TCE-MT conforme Manifestação enviada em 09/09/22 - Protocolo 167231/2022. O mencionado protocolo encontra-se na 2ª Secex para análise.</p> <p>No mês de novembro/2022 foi disponibilizado à 12 (doze) servidores da Autarquia o curso MBA em Licitações Públicas com Ênfase na Lei 14.133 (Nova Lei Licitações & Contratos Administrativos) ministrado pela Unypós- Escola de Gestão Pública, o qual encontra-se em andamento.</p>
<p>Encaminhe a este Tribunal de Contas, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, os documentos contábeis com as devidas correções, em face da incompatibilidade entre os registros contábeis e o Relatório de Bens Móveis da Autarquia;</p>	<p>Conforme Despacho conclusivo contido no Processo nº. 24.591-7/2021, esta determinação foi analisada no protocolo nº 667-0/2021, cuja conclusão foi pelo <u>cumprimento</u>.</p>
<p>DETERMINAR à atual gestão do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, para que, no PRAZO DE 90 DIAS: V.II) promova a correção no Sistema APLIC, do Balanço Financeiro, na conta saldo (Irregularidade 8 – MB03)</p>	<p>Conforme Despacho conclusivo contido no Processo nº. 24.591-7/2021, esta determinação foi analisada no protocolo nº 667-0/2021, cuja conclusão foi pelo <u>cumprimento</u>.</p>
<p>DETERMINAR à atual gestão do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, para que, no prazo de 120 dias, apresente plano de ação ao Tribunal de Contas, com medidas para aumentar a arrecadação dos créditos decorrentes das inadimplências dos usuários.</p>	<p>Conforme Despacho conclusivo contido no Processo nº. 24.591-7/2021, esta determinação foi analisada no protocolo nº 667-0/2021, cuja conclusão foi pelo <u>cumprimento</u>.</p>



<p>Reiteração de determinação legal para que a atual gestão do DAE/VG, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, realize a regularização da base cadastral de informação do DAE/VG, de forma a propiciar que todas as faturas de prestação de serviços estejam vinculadas ao usuário e que este seja corretamente identificado por meio de informações como: nome completo, RG, CPF, CNPJ, data de nascimento, endereço, além de valor da dívida e vencimento, para que possibilite as futuras inscrições em dívida ativa, com elementos mínimos necessários para a sua regular certeza e liquidez.</p>	<p>Houve a Contratação de empresa para a realizar a atualização cadastral de clientes e imóveis georreferenciados pelo DAE/VG – Pregão Presencial N° 007/2022. Conforme CI n° 820/2022 recebida da Diretoria Comercial foram realizadas 5.083 alterações cadastrais após o início dos trabalhos pela contratada.</p> <p>Fora enviada manifestação ao TCE em 05/01/2023 – Protocolo 468380/2023 sobre o andamento dos trabalhos já realizados para regularização da base cadastral em cumprimento a este determinação.</p>
---	--

3.13.2. CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DO TCE/MT AO CONTROLE INTERNO

Não houve notificação do TCE a esta UCI durante o 3° quadrimestre do exercício de 2022.

3.13.3. DENÚNCIAS

Não houve denúncias do TCE a esta UCI durante o 3° quadrimestre do exercício de 2022.

3.13.4. REPRESENTAÇÕES

Não houve reprentação do TCE à Autarquia durante o 3° quadrimestre do exercício de 2022.

3.14.5. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foram apresentados processos relativos à Tomada de Contas do órgão em análise.

4. CONCLUSÃO

Procedemos aos exames julgados necessários na extensão dos trabalhos referente ao exercício de 2022 inerentes ao cumprimento às normas pertinente a matéria, inclusive no acompanhamento que vem sendo empreendido, de forma geral, pela Controladoria, na aplicação das legislações em especial a execução orçamentária, e licitações.



Dessa forma, recomenda-se que a Diretoria do DAE/VG continue adotando medidas para conter os gastos e ações para o incremento da receita com o fito de equilibrar as contas públicas do órgão para o próximo exercício, em atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente em razão das despesas empenhadas no valor de **RS 65.486,68**.

Considerando que o órgão tomou medidas saneadoras a fim de possibilitar o cumprimento das recomendações/determinações tanto do órgão de controle interno como do externo referentes aos itens constantes no Acórdão nº 281.2020, ainda que existam medidas a serem implementadas para finalizar o cumprimento do que foi determinado e recomendado.

Por todo o exposto, dentro de seus conhecimentos os trabalhos executados pelas unidades do DAE atendem à legislação vigente, necessitando, entretanto de algumas medidas corretivas.

Levando-se em consideração o que consta nos autos acerca das Contas de Gestão do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, a Controladoria do DAE, no uso de suas atribuições institucionais, nos termos da Lei nº 3.242/2008 e Lei Complementar nº 3.652/2011, Resoluções Normativas do TCE/MT nº 14/2007 e 33/2012, **opina pela emissão de Parecer favorável à aprovação das Contas do Departamento de Água e Esgoto – DAE referente ao Exercício de 2022**, sob a responsabilidade do Senhor Carlos Alberto Simões de Arruda, com expedição de recomendações para que:

Tome as medidas necessárias em relação às recomendações e determinações, tanto da Unidade de Controle consignadas nos Relatórios Técnicos nº 01 a 05/2022 oriundos de auditoria de conformidade que ainda não foram cumpridas pela Autarquia, os quais serão objeto de monitoramento no próximo exercício. E das determinações constantes no Acórdão nº 281.2020, atualizado pelo 313/2022 pendentes de cumprimento, em especial quanto às providências quanto a pagamento e contabilização do valor total da dívida junto à Energisa.



Ressaltamos ainda, que foi autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Processo nº 120073/2013 – Autos Digitais e Ofício nº 1552/2013/TCE/MT/GCS-LHL de 19 de agosto de 2013, em resposta ao Ofício 017/CGM/2013 da Controladoria Geral da Prefeitura de Várzea Grande, a manter os documentos comprobatórios utilizados como anexos, para compor o Parecer Conclusivo do Controle Interno, arquivado na Unidade de Controle Interno para serem disponibilizados, caso a equipe técnica do TCE/MT ou o Relator os solicitem.

Várzea Grande – MT, 24 de janeiro de 2023.

Larissa Amorim de Queiróz Machado
Controladora Chefe – DAE/VG